

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Diretoria Executiva Fundos de Governo
Superintendência Nacional Fundo de Garantia

CIRCULAR Nº 882, 05 de dezembro de 2019.
(Publicada no DOU nº 237, segunda-feira, 09 de dezembro de 2019)

Divulga a versão 9 do Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

A Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso II, da Lei 8.036/90, de 11/05/1990, e de acordo com o Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684/90, de 08/11/1990, alterado pelo Decreto nº 1.522/95, de 13/06/1995, em consonância com a Lei nº 9.012/95, de 11/03/1995, a Lei Complementar nº 110/01, de 29/06/2001, regulamentada pelos Decretos nº 3.913/01 e nº 3.914/01, de 11/09/2001, e a Lei Complementar nº 150/05, de 01/06/2005, resolve:

- 1 Divulgar a versão 9 do Manual de Orientações Regularidade Empregador que dispõe sobre os procedimentos relativos à regularidade com o FGTS, a concessão do CRF, o parcelamento de débitos de contribuições devidas ao FGTS, o parcelamento de débitos de CS, a regularização de débitos dos empregadores por meio da Guia de Regularização de Débitos do FGTS – GRDE e a regularização do débito protestado.
- 2 O referido Manual encontra-se disponível no sítio da CAIXA, www.caixa.gov.br, opção “downloads” – FGTS – Manuais e Cartilhas Operacionais.
- 3 Fica revogada a Circular CAIXA nº 853, publicada em 06 de maio de 2019, Edição 85, Seção 01, Página 24, no Diário Oficial da União.
- 4 Esta circular CAIXA entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARROGI RIBEIRO VIANNA
Diretor Executivo
DE Fundos de Governo